



**MEMORANDO** n° 314/2025- LCNS  
**DE:** Secretaria de Desenvolvimento Rural  
**PARA:** SEFIR  
**ASSUNTO:** Ordem cronológica de pagamento.

Bagé, 28 de Julho de 2025

**Prezados:**

Vimos através deste, de acordo com o inciso II do §1° do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada e Decreto N°86, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo poder executivo do Município de Bagé, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para aquisição de materiais de consumo, fornecidos pela empresa **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ 05.763.509/0001-00, para assegurar a integridade da prestação de Serviços Públicos.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento, para que a empresa possa fornecer materiais de EPI's para SDR. Diante da importância em manter a segurança e saúde dos servidores, visto que os EPI's são de uso essencial para o desempenho de suas funções.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de interrupção do fornecimento dos itens ao serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da Prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento do **Empenho n° 06232/2025**, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a comunidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

  
**EDEGAR FRANCO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural